



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 275, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Fixa o piso salarial municipal dos odontólogos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa-se o piso salarial municipal dos cirurgiões dentistas no valor de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais) para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º - O valor do piso salarial municipal para os odontólogos será reajustado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou, em caso de extinção, por índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 20 dias de junho de 2022.

**FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br,
c=BR
Dados: 2022.06.20 12:07:17 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Id:0F8BD49DAC849E30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3028/2022

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação do tipo menor valor por lote. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/06/2022 às 08:00h. **LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 08/07/2022 às 08:50h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/07/2022 às 09:00h. **LOCAL:** Portal de compras públicas. Edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Licitacoes Web TCE-PI. **INFORMAÇÕES:** Telefones (86) 3346-1134/ (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 24 de junho de 2022

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
 Pregoeira

Id:0B62043493E69CAE



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 275, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Fixa o piso salarial municipal dos odontólogos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa-se o piso salarial municipal dos cirurgiões dentistas no valor de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais) para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º - O valor do piso salarial municipal para os odontólogos será reajustado, anualmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou, em caso de extinção, por índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 20 dias de junho de 2022.

FRANCISCO DE
 ASSIS CARVALHO
 CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=GOVERNO MUNICIPAL, email=prefeitura@saojosedivino.pi.gov.br, c=BR
 Data: 2022.06.20 12:07:17 -03'00'

Id:13B5A506C5229AF3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
 Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

QUARTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018
 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ, E A EMPRESA V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ, por meio da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.158/0001-90, com sede e foro nesta cidade, endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 442, Centro, Flores do Piauí - PI neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Adinael Rodrigues de Barros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Flores do Piauí-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.603.664/0001-04, com sede no Conjunto José Francisco de Almeida Neto III, Quadra 22, nº 17, Setor E, Bairro Mocambinho III, na cidade de Teresina-PI, representado pela Sra. VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO, brasileira casada, administradora residente e domiciliada na Rua Prisco Medeiros 1353, bairro Ininga, Teresina, Piauí, portadora da RG 1.553.493 - SSP-PI, CPF - 770.591.583-91, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº. 021/2018, decorrente da Tomada de Preços nº. 009/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo constante na **Sétima Cláusula** do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24.06.2022, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contrato será suportado com os recursos do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí/PI, exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitam com o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Itaueira - PI, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Flores do Piauí (PI), 24 de Junho de 2022.

EVANDRO
 FERREIRA DA
 Costa
 387
 Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA
 DN: cn=EVANDRO FERREIRA DA COSTA, o=GOVERNO MUNICIPAL, email=prefeitura@saojosedivino.pi.gov.br, c=BR
 Data: 2022.06.24 11:04:47 -03'00'

Prefeito Municipal

Contratante

VERUSA MARCIA PESSOA
 FEITOSA
 MONTEIRO:77059158391
 Assinado de forma digital por VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO
 DN: cn=VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO, o=GOVERNO MUNICIPAL, email=prefeitura@saojosedivino.pi.gov.br, c=BR
 Data: 2022.06.17 15:31:22 -03'00'

V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI

CNPJ - 04.603.664/0001-04

Verusa Marcia Pessoa Feitosa Monteiro

CPF - 770.591.583-91

Contratado

TESTEMUNHAS:

Buenno Pereira dos Santos
 NOME:
 CPF: 060.122.913-98
 RG n.º: 3755058

NOME:
 CPF:
 RG n.º: